



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www. centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

Lei N° 2718/2013

16 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2014, Subvenção destinada à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL**, destinado a contratação de 02 Agente de Combate e Endemias por um período de 3 meses no período de 06 de janeiro à 05 de abril de 2014, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 683 Em 18/12/2013

da Pagina Nº 56 XXIII

PUBLICADO

Tribuna do Norte

JORNAL

Em 18/12/2013

ASSINATURA